

Palmas Diário Oficial de Palmas

ANO XI SEXTA-FEIRA 2 DE OUTUBRO DE 2020 MUNICÍPIO DE PALMAS ESTADO DO TOCANTINS

2.588

SUMÁRIO

| ATOS DO PODER EXECUTIVO1 |
|---|
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO4 |
| SECRETARIA DE FINANÇAS4 |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO4 |
| SECRETARIA DA SAÚDE4 |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS5 |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO7 |
| SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE |
| REC. E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS10 |
| FUNDAÇÃO CULTURAL11 |
| FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA12 |
| FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE12 |
| AGÊNCIA DE TURISMO15 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES16 |

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.951, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020.

Regulamenta os procedimentos necessários à aplicação dos recursos destinados ao Município, previstos na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante oestado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, conforme especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no disposto na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e no Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020,

CONSIDERANDO o contido no § 1° do art. 3° da Lei n° 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, combinado com o § 4° do art. 2° do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que traz a previsão de regulamentação pelo Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos no âmbito de cada ente federativo,

DECRETA:

Art. 1º Ficam regulamentados por este Decreto os procedimentos necessários para aplicação dos recursos de que trata a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, destinados ao Município, na ordem de R\$ 2.430.394,94 (dois milhões, quatrocentos e trinta mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º As ações emergenciais de apoio ao setor cultural serão realizadas pela Fundação Cultural de Palmas, por meio de:

I - subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social (art. 2º, II, do Decreto Federal 10.464, de 2020);

II - editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais social (art. 2º, III, do Decreto Federal 10.464, de 2020).

Art. 3º Os recursos especificados no art. 1º serão repassados pela plataforma de transferências de recursos da União, Mais Brasil, geridos pelo Fundo Municipal de Apoio à Cultura, vinculado à Fundação Cultural de Palmas, e aplicados da seguinte forma:

I - 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), em edital de credenciamento para manutenção de espaços culturais, conforme inciso I do caput do art. 2°;

II - 630.394,94 (seiscentos e trinta mil e trezentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos) em editais de premiação, conforme inciso II do caput do art. 2º.

Art. 4º O subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art. 3º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, com valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), de acordo com critérios estabelecidos em ato normativo e simplificado da Fundação Cultural de Palmas.

§ 1º Farão jus ao benefício referido no caput deste artigo os espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais com atividades interrompidas, que por meio de seus representantes devem comprovar sua inscrição com a respectiva homologação no Cadastro de Organizações de Arte e Cultura do Município de Palmas

§ 2º São compreendidos como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais descritas no art. 8º da Lei nº 14.017, de 2020.

 $\S~3^{\rm o}$ Fica vedada a concessão do benefício a que se refere o caput do art. 2º da Lei 14.017, de 2020, a espaços culturais criados pela Administração Pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como:

- I a espaços culturais vinculados a fundações;
- II a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas;
- III a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais;
 - IV a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema "S".

Art. 5º Os beneficiários do subsídio mensal para os espaços de arte e cultura, previsto no inciso I do art. 2º deste Decreto, deverão observar a obrigatoriedade e necessidade de encaminhar os seguintes documentos:

- I para aqueles que possuem inscrição no Cadastro Nacional de Pontos de Cultura, Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC) e Sistema Municipal de Indicadores Culturais (SMIIC):
- a) número de identificação do SNIIC e certificação do SMIIC:
- b) atos constitutivos registrados em cartório: estatuto ou contrato social atualizado, quando couber;
- c) documento comprovando Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), quando couber;
- d) cédula de identidade e CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- e) termo de investidura no cargo do representante legal da pessoa jurídica ou, no caso de entidades privadas sem fins lucrativos, a ata de eleição da assembleia, quando couber;
- II para aqueles que não possuam inscrição nos cadastros nacionais validados pelo Decreto Federal nº 10.464, de 2020:
- a) apresentar certificação que comprove a inscrição no Cadastro de Organizações de Arte e Cultura do Município de Palmas (SMIIC);
- b) atos constitutivos registrados em cartório: estatuto ou contrato social atualizado, quando couber;
- c) documento comprovando Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), quando couber;
- d) cédula de identidade e CPF do representante legal da pessoa jurídica:
- e) termo de investidura no cargo do representante legal da pessoa jurídica ou, no caso de entidades privadas sem fins lucrativos, a ata de eleição da assembleia;
- f) comprovante de que a pessoa jurídica funciona no endereço declarado;
- g) portfólio composto de documentos comprobatórios das atividades artísticas e culturais pela pessoa jurídica em pelo menos uma das áreas e linguagens culturais relacionadas no art. 8º deste Decreto.
- Art. 6º É obrigatório o cadastramento, via plataforma web docs.google.com, do Cadastro Cultural das Organizações de Arte e Cultura do município de Palmas, para fins de recebimento do subsídio mensal citado no inciso I do art. 2º deste Decreto, de todos os espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que não se encontrem inscritos em nenhum dos cadastros mencionados no art. 5º deste Decreto.
- Art. 7º O beneficiário do subsídio mensal previsto no inciso I do art. 2º deste Decreto apresentará prestação de contas referente ao uso do benefício ao ente federativo responsável, conforme o caso, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio mensal.
- § 1º A prestação de contas de que trata o caput deste artigo deverá comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

- § 2º Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas realizadas com:
 - I internet;
 - II aluguel;
 - III telefone;
 - IV consumo de água e luz;
- V outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural, assim entendidas as seguintes despesas:
 - a) folha de pessoal, a partir de marco de 2020:
- b) aquisição de equipamentos para transmissão de atividades culturais pela internet;
- c) aquisição de materiais e/ou equipamentos para manter as atividades culturais:
- d) pagamentos de tributos, encargos sociais devidos a partir de março de 2020;
- e) material de consumo necessário para o funcionamento (água, papel, material de expediente, descartáveis);
- f) locação, taxa de condomínio, desde que devidas a partir de março de 2020;
- g) manutenção de bens móveis destinados à manutenção dos espaços culturais;
- h) serviços de manutenção das atividades culturais (dedetização, vigilância).
- Art. 8º Podem se inscrever nos cadastros destinados às ações emergenciais de que tratam os incisos I e II do art. 2º deste Decreto, a qualquer tempo, as pessoas jurídicas ou físicas, incluídos contadores de histórias, artistas, produtores, técnicos, curadores, oficineiros e professores de escolas de arte e capoeira, entre outros, que participam da cadeia produtiva dos seguintes segmentos artísticos:
- I artes cênicas, incluindo teatro, dança, circo, ópera, musicais, entre outras manifestações;
- II artes visuais, incluindo pintura, escultura, fotografia, artes digitais, instalações, entre outras manifestações;
- III audiovisual, incluindo rádio e televisão de caráter educativo e comunitário, sem vínculo comercial;
 - IV música;
 - V livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias;
- VI infraestrutura cultural, patrimônio material e imaterial cultural histórico e artístico, arquivos e demais acervos;
- VII manifestações culturais gospel e sacro-religiosas e as culturas populares e tradicionais;
- VIII criações funcionais intensivas em cultura, tais como artesanato, cultura digital, design, moda, gastronomia, jogos eletrônicos e animação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL IMPRENSA OFICIAL

http://diariooficial.palmas.to.gov.br diariooficialpalmas@gmail.com Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

- IX Pontos de Cultura de Palmas:
- \boldsymbol{X} outras formas de linguagem e de expressão cultural e artística.
- Art. 9º Os cadastros serão analisados, validados e certificados pela Comissão Técnica de Cadastramento e Certificação, que será composta por servidores da Fundação Cultural de Palmas e representante do Conselho Municipal de Políticas Culturais.
- Art. 10. As solicitações de cadastramento poderão ser deferidas, indeferidas ou colocadas em diligência.

Parágrafo único. A pessoa física ou jurídica inscrita que tiver seu cadastramento colocado em diligência deve encaminhar documentação necessária para reanálise ao endereço eletrônico disponibilizado pela Fundação Cultural de Palmas, de acordo com as informações apresentadas na decisão da Comissão de análise e habilitação cadastral da Fundação Cultural de Palmas.

- Art. 11. Terão direito ao cadastramento, desde que se enquadrem nos termos estabelecidos na Lei n° 14.017, de 2020, mediante comprovações, todos os trabalhadores da cultura, coletivos e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos.
- § 1º A comprovação de residência ou funcionamento da pessoa jurídica no endereço declarado deve ser feita por documento em nome do solicitante ou de seu cônjuge ou daqueles de quem seja comprovadamente dependente, devendo ser apresentado um comprovante datado de até 3 (três) meses anteriores à data de solicitação do cadastro.
- § 2º Será considerado para fins de comprovação de residência ou estabelecimento em Palmas, documento emitido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, prestadores de serviços públicos, ainda que pelo regime de concessão, comprovantes emitidos por instituição bancária e contratos de locação de bem imóvel, tais como: contas de água, luz, telefone, cartão de crédito, notificações bancárias, multas, contrato de aluguel, entre outros.
- § 3º Em situações excepcionais relacionadas a pessoas físicas ou jurídicas que sejam de povos indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais, pessoas em situação de rua ou grupos em situação de vulnerabilidade social, bem como trabalhadores e trabalhadoras da cultura, cuja ação tenha natureza itinerante será aceita autodeclaração, para a comprovação de:
 - I residência, para os fins deste Decreto;
- II atuação social ou profissional nas áreas artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 2020.
- § 4º Para fins do disposto no § 3°, serão disponibilizados modelos de autodeclaração no site da Prefeitura, no link da Fundação Cultural de Palmas, https://www.palmas.to.gov.br/portal/orgaos/fundacao-cultural-de-palmas/46/ .
- Art. 12. Para fins de transparência e publicidade, os resultados sobre a concessão dos benefícios e subsídios, premiações e outras formas de concessão previstos na Lei n°14.017, de 2020, serão amplamente divulgados e publicados no Diário Oficial do Município de Palmas.
- Art. 13. A Fundação Cultural de Palmas constituirá Comitê de Gestão à aplicação da Lei n°14.017, de 2020, com competência para formação de subgrupos de trabalho que visem a agilidade do caráter emergencial, respeitada em sua composição a participação da sociedade civil e do Conselho Municipal de Políticas Culturais, observados os princípios fundamentados no Sistema Municipal de Cultura.

Parágrafo único. Caberá ainda à Fundação Cultural de Palmas, a seu critério e a depender das necessidades causadas pela situação de emergência, solicitar apoio técnico, administrativo e operacional aos órgãos de controle e de outros afins, visando à eficiência e celeridade das ações decorrentes da Lei n°14.017, de 2020.

Art. 14. Não há vedação sobre a participação e recebimentos de benefícios, dos editais, premiações e outros decorrentes da Lei n°14.017, de 2020, a membros do Conselho Municipal de Política

Cultural que atuem em outros conselhos de forma não remunerada e membros da sociedade civil que atuem no Comitê de Gestão de forma voluntária, desde que se enquadrem nos incisos I e II do art. 2° deste Decreto e preencham os requisitos legais, nos termos e princípios da Lei em comento.

Parágrafo único. Não há vedação a parentes em linha reta ou colateral dos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais ou do Comitê de Gestão, representantes da sociedade civil, desde que preenchidos os requisitos legais previstos em lei.

- Art. 15. A Fundação Cultural de Palmas adotará chamamentos públicos como editais e chamadas simplificadas ou outros meios administrativos que primem pela publicidade, transparência, eficiência, impessoalidade e celeridade em situação de emergência.
- Art. 16. No caso de identificação, a qualquer tempo, de irregularidade na documentação apresentada, o repasse de recursos poderá ser suspenso ou cancelado, mediante prévia comunicação ao beneficiário, sem prejuízo da responsabilização civil, criminal e administrativa do inscrito, bem como da devolução dos recursos financeiros indevidamente recebidos.
- Art. 17. A Fundação Cultural de Palmas, em conjunto com a sociedade civil, por meio do Conselho Municipal de Políticas Culturais, poderá desenvolver estratégias de busca ativa para promover o cadastramento de trabalhadores e trabalhadoras da cultura e espaços culturais, tais como: ações de localização de agentes culturais, cruzamento de bases de dados, entre outras medidas que viabilizem a identificação e a mobilização dos beneficiários das ações emergenciais de que trata a Lei n°14.017, de 2020, e este Decreto.
- Art. 18. Situações excepcionais não contempladas por este Decreto, referentes ao cadastramento, serão decididas pela Comissão Técnica de Cadastramento e Certificação, prevista no art. 9°.
- Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de outubro 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Giovanni Alessandro Assis Silva Presidente da Fundação Cultural de Palmas

ATO Nº 696 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 436/2020/SUAD/PGM (Processo nº 2020018312), Parecer nº 1107/2020/SUAD/PGM (consulta Processo nº 2020035708) e DESPACHO/SEMUS/GAB/ ASSEX/GGPFP/Nº 515/2020,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, MATHEUS BARROS DA CUNHA para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de outubro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 378/GAB/SEPLAD, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019,

RESOLVE

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Habitação para Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana o(a) servidor(a) PAULENE PORTA PEREIRA TEIXEIRA, matrícula nº 163421, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2020.

Palmas, 29 de setembro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2020

Processo Nº 2019079997. Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP. Objeto: Prestação dos serviços de impermeabilização de superfície com manta geomembrana lisa tipo PEAD, E=2MM da 6ª célula de ampliação do Aterro Sanitário de Palmas -TO. Empresa Vencedora: IMPERMAX ENGENHARIA LTDA EIRELI, CNPJ N°: 11.070.002/0001-73, Item: 01, Valor total: R\$ 1.764.000,00 (Um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil reais) Data da realização do certame: 17/06/2020.

Palmas -TO, 02 de outubro de 2020.

Giovane Neves Costa Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2020 REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº 2020022675. Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP. Objeto: O registro de preços visando à futura aquisição de pedra britada n°0, pedra britada n°1, pedra de mão ou pedra rachão para arrimo/fundação. Empresas Vencedoras: ER ENGENHARIA E MINERAÇÃO LTDA, CNPJ N°: 04.038.078/0001-56, Itens: 01 e 02, Valor total: R\$ 533.393,95 (Quinhentos e trinta e três mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos); GCP GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA ME, CNPJ N°: 07.251.412/0001-43, Item: 03, Valor total: R\$ 299.000,00 (Duzentos e noventa e nove mil reais). Data da realização do certame: 18/08/2020.

Palmas -TO, 02 de outubro de 2020.

Giovane Neves Costa Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" PREGÃO ELETRÔNICO N° 092/2020 AMPLA CONCORRÊNCIA – REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna pública a SUSPENSÃO "SINE DIE" do PREGÃO ELÉTRONICO N° 092/2020, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada em confecção de próteses dentárias, para atender a demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde no município de Palmas – TO , para atender a Secretaria Municipal de Saúde, instruído no processo nº 2019099642, para adequar o edital, Maiores informações poderão ser obtidas no horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail compraselicitacoes@palmas. to.gov.br

Palmas, 02 de outubro de 2020.

Edinaldo Neir Moreira Soares Pregoeiro

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº 006/2020

PROCESSO: 2020037605 ESPÉCIE: TERMO DE ADESÃO

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/ SECRETARIA

MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONVENIADO: BANCO DO BRASIL S/A

OBJETO: o MUNICIPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED adere formalmente, neste ato, aos serviços abaixo, enumerados no inciso I, da(s) alínea(s) "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" e no inciso II, da(s) alínea(s) "a", "b", "c", "d", "e", "f", "i", "j", "k", "I", "m", "n", "o", "p", "q", "r", "s", "t", "u", "v", "w", "x" e "y" da Cláusula segunda, do Contrato nº 006/2020;.

BASE LEGAL: Parecer nº 1.155/2020/SUAD/PGM, Lei Federal nº 8.666, Processo nº 2020037605..

VIGÊNCIA: A vigência deste Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus eventuais termos aditivos.

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 24.851.511/0007-70, por sua representante CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, Secretária Municipal da Educação, portadora da Cédula de Identidade nº 412.922 SSP/TO, CPF n.º 400.098.742-91, e do outro lado o BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo sr. Whelen Gonçalo de Arruda Leite, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 622.432.921-49, Carteira de Identidade nº 945815 SSP/MT, Gerente Geral da Agência Setor Público Palmas.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA N° 1013/SEMUS/GAB/ASSEJUR, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Determina o arquivamento do Processo de Sindicância nº 2018019018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 200 da Constituição Federal de 1988; o artigo 18 da Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990; do artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei no 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1°, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar no 008/99.

CONSIDERANDO o Relatório Final e o Despacho nº 50/2020/SEMUS/GAB, de 25 de setembro de 2020, contido nos Autos nº 2018019018, o qual informa que não restou comprovada a autoria de ilícito administrativo que ensejou a abertura do referido Processo de Sindicância.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo nº

2018019018 devido à ausência de autoria e materialidade dos fatos na via administrativa com fulcro no art. 162 § 1° da Lei Complementar n° 008/99.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 29 dias do mês de setembro de 2020.

> VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 1014/SEMUS/GAB/ASSEJUR, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Determina o arquivamento do Processo de Sindicância nº 2019040158.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 200 da Constituição Federal de 1988; o artigo 18 da Lei Federal no 8080, de 19 de setembro de 1990; do artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei no 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1°, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar no 008/99.

CONSIDERANDO o Relatório Final e o Despacho nº 49/2020/SEMUS/GAB, de 25 de setembro de 2020, contido nos Autos nº 2019040158, o qual informa que não restou comprovada a autoria de ilícito administrativo que ensejou a abertura do referido Processo de Sindicância.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo nº 2019040158 devido à ausência de autoria e materialidade dos fatos na via administrativa com fulcro no art. 162 § 1° da Lei Complementar n° 008/99.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 29 dias do mês de setembro de 2020

> VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ Secretária da Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020, DE 03 DE ABRIL DE 2020

A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída pela Portaria nº 082, de 28 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria DSP N° 1348/ SEMUS/COMEC, de 08 de novembro de 2019 e pela Portaria DSP N° 546/SEMUS/COMEC em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010 e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital n° 01/2020, de 03 de Abril de 2020, aprovado pelo Parecer nº 472/2020 - PGM/ADM/SUAD publicado no Diário Oficial do Município nº 2470, de 14 de abril de 2020, Diário Oficial da União nº 68 seção 3, de 08 de Abril de 2020, Jornal Daqui de 07 de abril de 2020 e nos termos da Lei 8.080/90, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005, e demais normas do Sistema Único de Saúde, após análise do Processo administrativo nº 2020025155 e demais normas do Sistema Único de Saúde, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO TOCANTINS LTDA - ME, com nome de fantasia nome fantasia IOT, CNPJ $n^{\rm o}$ 13.307.701/0001-10, Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde nº 6881491, com sede na Quadra 104 Sul, Avenida LO 01, Conjunto 01, Lote 02, Sala 101, Palmas-TO, APTA a regulamentar a prestação de serviços de Consultas Médicas em Atenção especializada em Oftalmologia; Biopsia em Oftalmologia; Diagnóstico em Oftalmologia Simples, Intermediário e Avançado; Exames de Ultrassonografía; Cirurgias oftalmológicas e Facoemulsificação, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2020, e conforme as especificações do Termo de Referência, folhas 03 a 11 do Processo administrativo nº 2020025155, pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo valor total da contratação é de R\$ 327.479,52 (trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de Setembro de 2020.

> VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ Secretária da Saúde Credenciador

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 17/2020

ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento de Serviços de Saúde OBJETO: regulamentar a prestação de serviços de Consultas Médicas em Atenção especializada em Oftalmologia; Biopsia em Oftalmologia; Diagnóstico em Oftalmologia Simples, Intermediário e Avançado; Exames de Ultrassonografia; Cirurgias oftalmológicas e Facoemulsificação, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2020, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 03 a 12 do processo pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos munícipes de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada (PPI), desde que atendidas as determinações da Lei n° 2.323, de 12 de julho de 2017. VALOR TOTAL: R\$ 327.479,52 (trezentos e vinte e sete mil,

quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos os quais serão distribuídos para 12 (doze) meses a partir da assinatura do Credenciamento.

RECURSOS: Os pagamentos dos valores complementares à tabela SIA/SUS para atendimento do município de Palmas serão realizados conforme Nota de Empenho 17023, fls. 297 emitida em 04/08/2020, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 10.302.1110-4473, Natureza da Despesa nº 3.3.90.39, Fonte n° 004000103, Ficha n° 20201461, os pagamentos dos valores referentes aos atendimentos dos municípios referenciados na PPI para Palmas serão realizados conforme Nota de Empenho nº 17026, fls. 301, de 04/08/2020, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 10.302.1110-4473, Natureza da Despesa nº 3.3.90.39, Fonte de Recursos nº 049800103, Ficha nº 20202368. ASSINATURA: 28/09/2020 VIGÊNCIA: 28/09/2020 a 28/09/2021. DATA DE ASSINATURA: 28/09/2020

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Secretária da Saúde, Valéria Silva Paranaguá, portadora do CPF nº 364.225.681-34 e RG nº 1658193 SSP/TO, residente nesta capital, e a Empresa Instituto de Oftalmologia do Tocantins LTDA - ME, com nome de fantasia nome fantasia IOT, CNPJ nº 13.307.701/0001-10, CNES n° 6881491, com sede na Quadra 104 Sul, Avenida LO 01, Conjunto 01, Lote 02, Sala 101, Palmas-TO, representada por Marcos Rodrigues Souza, CPF nº 849.149.631-91 e CRM/PA n° 010859, residente e domiciliado na Quadra 306 Sul, Alameda 01, HM 02, nº 09, Apto 1702, Imperador do Parque, Palmas-TO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO **URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS**

PORTARIA/SEDUSR/Nº 273, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 02, situado na Quadra 03, Rua Comandante Rafael Beles, Jardim Janaína, 1ª Etapa, com área de 600,00m². cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 02 A, situado na Quadra 03, Rua Comandante Rafael Beles, Jardim Janaína, 1ª Etapa, com área de 201,00m², LOTE 02 B, situado na Quadra 03, Rua Comandante Rafael Beles, Jardim Janaína, 1ª Etapa, com área de 199,50m² e LOTE 02 C, situado na Quadra 03, Rua Comandante Rafael Beles, Jardim Janaína, 1ª Etapa, com área de 199,50m². objeto do processo nº 2020041431, instruído conforme Parecer nº 269/2020/SEDUSR/ GOU, exarado pela Arquiteta e Urbanista Cláudia Fernanda Pimentel de Oliveira e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 276 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 01-A, situado à Rua 11, QI 04 da quadra ARSO 34, com área de 431,20 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 01-C, situado à Rua 11, QI 04 da quadra ARSO 34, com área de 227,47 m² e LOTE 01-D, situado à Rua 11, QI 04 da quadra ARSO 34, com área de 203,73 m², objeto do processo nº 2020033678, instruído conforme Parecer nº 265/2020/SEDUSR/GOU, exarado pela Arquiteta e Urbanista Paula Santos de Oliveira Maçaranduba e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

 $\,$ Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 277, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 12, situado à Rua J-06, Qd. 23, do Loteamento Jardim Janaína, 1ª etapa, com área de 300,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 12-A, situado à Rua J-06, Qd. 23, do Loteamento Jardim Janaína, 1ª etapa, com área de 180,00m² e LOTE 12-B, situado à Rua J-06, Qd. 23, do Loteamento Jardim Janaína, 1ª etapa, com área de 180,00m² objeto do processo nº 2020037336, instruído conforme Parecer nº 267/2020/SEDUSR/GOU, exarado pela Arquiteta e Urbanista Paula Santos de Oliveira Maçaranduba e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 278, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 13, situado à Alameda 02, QI-15, da quadra ARSO 43, com área de 447,99m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 13-A, situado à Alameda 02, QI-15, da quadra ARSO 43, com área de 223,68m² e LOTE 13-B, situado à Alameda 02, QI-15, da quadra ARSO 43, com área de 224,31m² objeto do processo nº 2020041505, instruído conforme Parecer nº 266/2020/SEDUSR/GOU, exarado pela Arquiteta e Urbanista Paula Santos de Oliveira Maçaranduba e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/N° 279, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 02, situado na Alameda 27, Conjunto QD-20, da quadra ARSO 54, com área de 547,50m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 02-A, situado na Alameda 27, Conjunto QD-20, da quadra ARSO 54, com área de 273,75m² e LOTE 02-B, situado na Alameda 27, Conjunto QD-20, da quadra ARSO 54, com área de 224,31m² objeto do processo nº 2020044270, instruído conforme Parecer nº 270/2020/ SEDUSR/GOU, exarado pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 280, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que

lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1°, inciso I, do Decreto n° 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 02, situado à Rua 01, QD 14, da Quadra ARSO 33, com área de 623,77 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 02-A, situado à Rua 01, QD 14, da Quadra ARSO 33, com área de 311,885 m² e LOTE 02-B, situado à Rua 01, QD 14, da Quadra ARSO 33, com área de 311,885 m², objeto do processo nº 2020037710, instruído conforme Parecer nº 271/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo Arquiteto Rodrigo Gonçalves Luz e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. $2^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

PORTARIA/GASEC/SEDEM/ N°035, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020. (*)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designada pelo Ato N°323- DSG - de 14 de abril de 2020

RESOLVE:

Art. 1º — Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2020, referente ao Processo nº 2018022297 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA GRUPO DE CERÂMICA para atender o grupo de Ceramista de Taquaruçú para estruturar o espaço de trabalho dos artesãos, constante no termo de solicitação de compras de bens e serviços/termo de referência nº 010/2019. A vigência deste Contrato será de sua assinatura 03/04/2020, com vigência adstrita a validade dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo desde que demonstrada sua vantajosidade.

| SERVIDOR | | MATRÍCULA |
|----------|--------------------------------|-----------|
| TITULAR | Soraya da Silva Campos Bárbara | 132691 |
| SUPLENTE | Felipe Fernandes de Sousa | 413030102 |

- Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:
- I Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- II Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- III Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- IV Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- $\mbox{\ensuremath{V}}-\mbox{\ensuremath{Exigir}}\mbox{\ensuremath{g}}\mbox{\ensuremath{assegurar}}\mbox{\ensuremath{o}}\mbox{\ensuremath{cumprimento}}\mbox{\ensuremath{d}}\mbox{\ensuremath{o}}\mbox{\ensuremath{e}}\mbo$

- VI Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- VII Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;
- VIII Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- IX Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- X Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;
- XI Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.
- Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos ao dia 03 de abril de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos vinte e um dias do mês de setembro de 2020.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jader Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego ATO № 323 - DSG.

(*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº 2.579, de 21 de setembro de 2020, pág. 15, com incorreção no original.

PORTARIA/GABSEC/SEDEM N° 37/2020, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017, e

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 14 a 16 da Lei nº 2.374, de 19 de fevereiro de 2018, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2018-2021;

CONSIDERANDO o art. 13, § 2º, da Lei nº 2.515 º, de 12 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2020,

RESOLVE:

- Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente para cada objetivo e ação, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas dos objetivos, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2020, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria.
- Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios quadrimestrais de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do PPA e da LOA.
- Art. $3^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº. 37. DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Titular: GUSTAVO BOTTOS DE PAULA

413041131

Cargo SUPERINTENDÊNCIA DE INDÚSTRIA E

| 260001 | interação com o sistema produtivo e com sociedade, por meio de ações que estimalem desenvolvimento social e econômico sustentia proporcionando ambiente favorável para a sentrá proporcionando ambiente favorável para a sinte constituição e fixação de empreendimente tradicionais, inovadores e coletivos na cidade e Palmas. | Suplente: MARILENE LIMA DOS SANTOS | 413037674 | DIRETORA D | E INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO |
|--------|---|--|------------------------|---|---|
| | | | | | |
| Código | Ação | Responsável | Matrícula | COORDENADOR PROJETO DESENVOLVE | Setor A DESENVOLVE PALMAS |
| 100 | Implantação de Centro Tecnológicos | Titular: SORAYA DA SILVA CAMPOS BARBARA Suplente: MIRIAN SOUSA DE ASSIS | 132691 413041258 | DIRETORA DE GESTÃO E | DIRETORIA DE GESTÃO E FINANÇAS |
| | | Titular: GUSTAVO BOTTOS DE PAULA | 413041131 | FINANÇAS Superintendenti de indústria e Comércio DIRETORA DE | SUPERINTENDÊNCIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO INDUSTRIA E COMÉRCIO |
| 4368 | Fomento Às Políticas de Tecnología e Inovação | Suplente: MARILENE LIMA DOS SANTOS MACHADO | 413037674 | INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO | E SERVIÇOS |
| 4397 | Assessoria a Empreendimento Solidário | Titular: SORAYA DA SILVA CAMPOS BARBARA | 132691 | COORDENADOR PROJETO | A DESENVOLVE PALMAS |
| | | Suplente: MIRIAN SOUSA DE ASSIS Responsável | 413041258 Matricula | DESENVOLVE PALMAS DIRETORA DE GESTÃO E FINANÇAS | DIRETORIA DE GESTÃO E FINANÇAS Setor |
| | Programa de Gestão | Titular : MIRIAN SOUSA DE ASSIS 413041258 | 413041258 | DIRETORA DE GESTÃO E FINANÇAS ASSESSOR TÉCNICO I | DIRETORIA DE GESTÃO E FINANÇAS |
| Código | Ação | Suplente: PAULO RICARDO DA SILVA Responsável | 413036763 Matricula | TÉCNICO I Cargo | FINANCEIRO Setor |
| 4500 | Manutenção de Recursos Humanos | Titular: MIRIAN SOUSA DE ASSIS | 413041258 | DIRETORA DE GESTÃO E FINANÇAS | DIRETORIA DE GESTÃO E FINANÇAS |
| | | Suplente: ALDOMAR DE SOUSA ARRAIS | 159991 | PROGRAMADO DE COMPUTADOF DIRETORA DE | |
| 4501 | Manutenção dos Serviços Administrativos | Titular: MIRIAN SOUSA DE ASSIS Suplente: PAULO RICARDO DA SILVA | 413041258 413036763 | GESTÃO E FINANÇAS ASSESSOR | DIRETORIA DE GESTÃO E FINANÇAS FINANCEIRO |
| Código | Objetivo | Responsável | Matricula | TÉCNICO 1 | Cargo |
| 260002 | 260002 Tomar Palmas uma ci- competitiva e atrativa nas diversas área econômia por meio do formeto, de ar- que resultem na ofinização dos este- publicos e melhoria da competiva rentabilidade e qualidade das empresa | s da čes stos (cos Suplente: MARILENE LIMA DOS SANTOS IMACHADO | 413041131 | COM | ENDENTE DE INDÚSTRIA, RCIO E SERVIÇOS E INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇO |
| Código | Ação | Responsável | Matrícula | Cargo | Setor |
| 3148 | Revitalização do Rodoshopping | Titular: MARILENE LIMA DOS SANTOS MACHADO | 413037674 | DIRETORA DE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇO GERENTE DE APOIO A ATIVIDADE | INDÚSTRIA E COMÉRCIO |
| | | Suplente: SUZI RODRIGUES DE SOUSA CARDOSO | 413036750 | SERVIÇO SUPERINTENDE | INDÚSTRIA E COMÉRCIO N SUPERINTENDENTE DE |
| 4367 | Manutenção do Banco do Povo Municipal | Titular: GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA Suplente: ALENOMAR ABREU DE CARVALHO | 413041131 165681 | TE DE INDÚSTR E COMÉRCIO ANALISTA TÉCNICO- ADMINISTRATIV | SEBNICOS |
| 4502 | Manutenção dos Recursos Humanos do Ba | | 413041258 | ADMINISTRATIV DIRETORA DE GESTÃO E | DIRETORA DE GESTÃO E FINANÇAS |
| | do Povo | INDEE: WINDAY GUOSA DE ASSIS | 413041256 | FINANÇAS | FINANÇAS |
| | | Suplente: ALENOMAR ABREU DE CARVALHO | 165681 | ANALISTA TÉCNICO- | GERÊNCIA DE CONTABILIDADE |
| | | Titular: MARILENE LIMA DOS SANTOS | | ADMINISTRATIV DIRETORA DE INDUSTRIA | |
| 4422 | Incentivo a inovação e ao desenvolvime Econômico | Titular: MARILENE LIMA DOS SANTOS MACHADO Suplente: SUZI RODRIGUES DE SOUSA CARDOSO | 413037674 413036750 | GERENTE DE APOIO A ATIVIDADE | INDÚSTRIA E COMÉRCIO |
| | | Titufar: MARIANA GOMES DE SOUSA | 413025791 | COMERCIAL SERVIÇO DIRETORA DE ARTICULAÇA INSTITUCIONA DO TRABALHO | 0 |
| 4463 | Manutenção do Bem Cidadão | Suplente: JOSÉ LEONARDO CORREIA ALVES | 413041527 | EMPREGO E RENDA DIRETOR DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL SINE |) SINE |
| | | Titular: MIRIAN SOUSA DE ASSIS | 413041258 | PROFISSIONAL SINE ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS | DIRETORA DE GESTÃO E FINANÇAS |
| 4478 | Manutenção dos recursos Humanos do B Cidadão | Supleme: MARILENE LIMA DOS SANTOS MACHADO | 413037674 | DIRETORA DE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇO | INDÚSTRIA E COMÉRCIO |
| 4591 | Incentivo à Implantação de Empreendime | Titular: GUSTAVO BOTTOS DE PAULA stos Suplente: MARILENE LIMA DOS SANTOS | 413041131 413037674 | SUPERINTENDENI DIRETORA DE INDUSTRIA | E INDÚSTRIA E COMÉRCIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO |
| | | MACHADO | | COMERCIO E SERVIÇO | |
| 4593 | Concessão de Microcréditos | Titular: GUSTAVO BOTTOS DE PAULA | 413041131 | SUPERINTENDEN' ANALISTA | E INDÚSTRIA E COMÉRCIO GERÊNCIA DE |
| | | Suplente: ALENOMAR ABREU DE CARVALHO Titular: GUSTAVO BOTTOS DE PAULA | 165681 | TÉCNICO- ADMINISTRATIV SUPERINTENDENT | CONTABILIDADE |
| 4609 | Assessoria aos Empreendedores por meio CAEP | | 413041131 | DIRETORA DE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇO | INDÚSTRIA E COMÉRCIO |
| Código | Objetivo | Responsável | Matrícula | | Cargo |
| 260003 | 260003 Promover o Desenvolvimento Econômico e Social através da geração de emprego e renda por meio da Criação e Implantação de espaços comerciais em áreas públicas que estejam abandonados e /ou ociosas. | Tradar: GUSTAVO BOTTOS DE PAULA Signioni: MARILENE LIMA DOS SANTOS MACHADO | 413041131 413037674 | | DENTE DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇO |
| Código | Ação | Responsável | Matrícula | Cargo | Settor |
| | | Titular: MARILENE LIMA DOS SANTOS MACHADO | 413037674 | DIRETORA DE INDUSTRIA COMERCIO E | INDÚSTRIA E COMÉRCIO |
| 3062 | Implantação do Projeto Palmas Tradição | Suplente: SUZI RODRIGUES DE SOUSA CARDOSO | 413036750 | GERENTE DE APOIO A ATIVIDADE COMERCIAL | INDÚSTRIA E COMÉRCIO |
| 3066 | Implantação de Centro Comercial Popular | Titular: MARILENE LIMA DOS SANTOS MACHADO | 413037674 | DIRETORA DE INDUSTRIA COMERCIO E | INDÚSTRIA E COMÉRCIO |
| | | Suplente: SUZI RODRIGUES DE SOUSA CARDOSO | 413036750 | GERENTE DE APOIO A ATIVIDADE COMERCIAL | INDÚSTRIA E COMÉRCIO |
| 4369 | Apoio as Atividades Comerciais da Agenda | Titular: MARILENE LIMA DOS SANTOS MACHADO | 413037674 | DIRETORA DE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICO | INDÚSTRIA E COMÉRCIO |
| | Cultural de Palmas | Suplente: SUZI RODRIGUES DE SOUSA CARDOSO | 413036750 | GERENTE DE APOIO A ATIVIDADE COMERCIAL | INDÚSTRIA E COMÉRCIO |
| | | Titular: MARILENE LIMA DOS SANTOS MACHADO | 413037674 | DIRETORA DE INDUSTRIA COMERCIO E | INDÚSTRIA E COMÉRCIO |
| 4370 | Manutenção de Espaços Públicos Comerciais | manao | | SERVIÇO GERENTE DE | |

| Código | Objetivo | Responsável | Matrícula | | Cargo |
|--------|--|--|-----------|--|---------------------------------------|
| | | Titular: GUSTAVO BOTTOS DE PAULA | 413041131 | INDÚSTRI | TENDENTE DE A,COMÉRCIO E ERVIÇO |
| 330003 | 330003 Fomentar a comercialização e o abastecimento sustentável da produção local, como forma de assegurar a geração de emprego e renda, cultura e lazer, aém de otimizar o acesso da população a alimentos com qualidade e segurança alimentar. | Supleme: MARILENE LIMA DOS SANTOS MACHADO | 413037674 | | A DE INDÚSTRIA CIO E SERVIÇO |
| Código | Ação | Responsável | Matrícula | Cargo | Setor |
| 3056 | Construção da Feiras Cobertas | Tirular: MARILENE LIMA DOS SANTOS MACHADO | 413037674 | DIRETORA DE INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO | INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇO |
| | | Supleme: JOSÉ LUCIVALDO ALVES | 413036764 | DIRETOR DE INCLUSÃO SOCIAL | INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO |
| 4356 | Fomento à Atividade Econômica nas Feiras | Titular: MARILENE LIMA DOS SANTOS MACHADO | 413037674 | DIRETORA DE INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO | INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇO |
| | | Suplente: JOSÉ LUCIVALDO ALVES | 413036764 | DIRETOR DE INCLUSÃO SOCIAL | INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇO |
| 4445 | Revitalização das Feiras Cobertas | Titular: MARILENE LIMA DOS SANTOS MACHADO | 413037674 | DIRETORA DE INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO | INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇO |
| | | Suplente: JOSÉ LUCIVALDO ALVES | 413036764 | DIRETOR DE INCLUSÃO SOCIAL | INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS |
| | Manutenção de Recursos Humanos das Feiras Cobertas | Titular: MIRIAN SOUSA DE ASSIS | 413041258 | DIRETORA DE GESTÃO E FINANÇAS | DIRETORA DE GESTÃO E FINANÇAS |
| 4544 | | Supleme: MARILENE LIMA DOS SANTOS MACHADO | 413023793 | DIRETORA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO | INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO |

PORTARIA/GASEC/SEDEM/ N°038, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designada pelo Ato N°323- DSG - de 14 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2020, referente ao Processo nº 2020037381 aquisições de água mineral, e gás de cozinha, destinados a atenderem as necessidades da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, constante no termo de solicitação de compras de bens e serviços/termo de referência nº 040/2020. A vigência deste Contrato será de 04 (quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura, sem prorrogação. A vigência do contrato é de 17//09/2020 à 31/12/2020.

| 9 | SERVIDOR | MATRÍCULA |
|----------|---------------------------|-----------|
| TITULAR | Paulo Ricardo da Silva | 413036763 |
| SUPLENTE | Ademilson Araújo Carvalho | 413031682 |

- Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:
- I Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- II Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- III Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- IV Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- $\mbox{\ensuremath{V}}-\mbox{\ensuremath{E}}\mbox{\ensuremath{E}}\mbox{\ensuremath{e}}\mbox{$
- VI Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- VII Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;
- VIII Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- IX Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- $\mathsf{X}-\mathsf{Receber}$ o objeto contratual, provisória ou definitivamente;
- XI Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.
- Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos ao dia 17 de setembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, ao primeiro dia do mês de outubro de 2020.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jader Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego ATO № 323 - DSG.

PORTARIA/GASEC/SEDEM/ N° 042, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designada pelo Ato N°323- DSG - de 14 de abril de 2020

RESOLVE:

Art. 1º — Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplente do Termo aditivo nº 01, do Contrato nº 001/2019, referente ao Processo nº 2018022285 de contratação de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em 45(quarenta e cinco) máquinas de costura pertecentes ao "PROJETO Desenvolve Palmas" de acordo com as especificações e quantitativos constante no termo de solicitação de compras. Vigência: A vigência deste Termo aditivo será de 05 (cinco) meses a partir de sua assinatura, na data de 08 de julho de 2020 até 31/12/2020, podendo ser prorrogado ou rescindido de com o § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, firmado com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego e COMERCIAL DE MAQUINAS TAQUARALTO EIRELI-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº15.127.372/0001-50.

| SERVIDOR | | MATRÍCULA |
|----------|--------------------------------|-----------|
| TITULAR | Soraya da Silva Campos Bárbara | 142691 |
| SUPLENTE | Felipe Fernandes de Sousa | 413030102 |

- Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:
- I Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- II Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- III Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- IV Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- V Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- VI Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- VII Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

- VIII Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- IX Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- $\mathsf{X} \mathsf{Receber}$ o objeto contratual, provisória ou definitivamente;
- XI Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.
- Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a data de 08 julho de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, ao primeiro dia do mês de outubro de 2020.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jader Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego ATO Nº 323 - DSG.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DE SERVIÇOS Nº 013/2020

ESPÉCIE: MANUTENÇÃO NO PARQUE DE MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAIS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO CONTRATADO: COMERCIAL MÁQUINAS TAQUARALTO EIRELIME

OBJETO: O presente contrato tem objeto deste a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva em 15 (quinze) máquinas de costura reta, 15 (quinze) de overloque, 15 (quinze) galoneiras, pertencentes ao "Projeto Desenvolve Palmas".

Prazo/vigência: O prazo de duração do aditivo será de 5 (cinco) meses corridos, contados a partir da data de sua assinatura. A vigência do contrato é de 08//07/2020 à 31/12/2020.

BASE LEGAL: Processo n° 2018022285 nos termos da Lei 8.666/93 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

RECURSOS: As despesas resultantes deste contrato ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Funcional: 2600.19.572.1116.3100 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS SOCIAIS/Natureza da Despesa: 33.90.39, Ficha: 20201822 Fonte: 201590284, conforme Nota de Empenho nº 4835 e 21447 no valor de R\$ 5.250,00 (cinco mil reais e duzentos e cinquenta reais) conforme as respectivas Notas de Empenho.

SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, por meio de seu representante legal a Senhora MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER, brasileira, funcionária pública, CPF nº 341.358.801-00 por outro lado COMERCIAL MÁQUINAS TAQUARALTO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº15.127.372/0001-50, com endereço TAQ. 6ºETAPA SANTA FE, RUA T 06, LOTE 04, SALA 03, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por TALITA NAIR ARRAES, portador do CPF/MF nº03.695.121-88, brasileira, empresária, residente e domiciliado em Palmas – TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2020 (*)

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO CONTRATADO: COSULEX CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestadora de serviços técnicos especializado em

gestão de empresas para Gerenciamento do Centro de Apoio Empresarial de Palmas (CAEP), para o atendimento aos micro e pequenos empresários de Palmas através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.

Prazo/vigência: O prazo de duração do contrato será de 5 (cinco) meses corridos, contados a partir da data de sua assinatura, sem prorrogação. A vigência do contrato é de 13/08/2020 à 13/01/2021. BASE LEGAL: Processo n° 2020028703 nos termos da Lei 8.666/93 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

RECURSOS: As despesas resultantes deste contrato ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Funcional: 2600. 23.572.1116-4427 Incentivo a Inovação ao Desenvolvimento Econômico/Natureza da Despesa: 33.90.39, Ficha: 20202603 Fonte: 001000103, conforme Nota de Empenho nº no valor de R\$ 16.600,00 (Dezezeis mil e seiscentos reais) conforme a respectiva Nota de Empenho.

SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, por meio de seu representante legal a Senhora MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER, brasileira, funcionária pública, CPF nº 341.358.801-00 por outro lado, COSULEX CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº36.222.423/0001-01, endereço Qd. 509 Sul, Alameda 08 Qi 13 Lote 10 – Plano Diretor Sul,CEP: 77.016.620 – PALMAS –TO, neste ato representada pelo Sr.(a) MARIA AUXILIADORA DE AGUIAR PINTO, portadora do CPF Nº 390.802.342-49, brasileira, solteira, empresário(a), residente e domiciliado em Palmas – TO.

(*) REPUBLICADO por ter saído no DOMP nº 2.555, de 17 de agosto de 2020, pág. 10, com incorreção no original.

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SERVIÇOS Nº 009/2020 (*)

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO CONTRATADO: MEGACOM EIRELI.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de construção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.

Prazo/vigência: O prazo de duração do contrato será de 12 (doze) meses corridos, contados a partir da data de sua assinatura, sem prorrogação. A vigência do contrato é de 09/09/2020 à 09/09/2021. BASE LEGAL: Processo n° 2020026580 nos termos da Lei 8.666/93 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

RECURSOS: As despesas resultantes deste contrato ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Funcional: 2600.23.691.1116.4356-FOMENTO A ATIVIDADE ECONOMICA NAS FEIRAS e 23.691.1116.4370-MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS COMERCIAIS/Natureza da Despesa: 33.90.30, Ficha: 20202567 e 20202568 Fonte: 001000103, conforme Notas de Empenhos N°19132 no valor de R\$ 32.253,60 (Trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) N° 19133 e no valor de R\$ 79.992,24 (Setenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos) conforme as respectivas notas de empenhos.

SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, por meio de seu representante legal a Sra. MARIA EMILIA MENDONÇA PEDROZA JABER, brasileira, funcionária pública, CPF nº 341.358.801-00 por outro lado, MEGACOM EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº29.779.959/0001-59, endereço Quadra 103 norte II, Rua NO 11, Lote 36, Plano Diretor Norte, nesta capital, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por ERICK PEREIRA VEIGA, portador do CPF/MF Nº006.140.101-36, brasileiro, solteiro, empresário(a), residente e domiciliado em Palmas – TO.

(*) REPUBLICADO por ter saído no DOMP nº 2.579, de 21 de setembro de 2020, pág. 16, com incorreção no original.

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA GRUPO DE CERÂMICA. (*)

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA GRUPO DE CERÂMICA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO. CONTRATADO: ITACA EIRELI. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos para um grupo de cerâmica, a fim de implementar um ponto fixo de produção em cerâmica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.

Prazo/vigência: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência adstrita a validade dos respectivos créditos orçamentários, a contar da data da assinatura 03/04/20020, podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo, desde que demonstrada sua vantajosidade.

BASE LEGAL: Processo nº 2018022297 nos termos da Lei 8.666/93 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

RECURSOS: As despesas resultantes deste contrato ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Funcional: 2600.19.572.1116.3100 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS SOCIAIS/Natureza da Despesa: 44.90.52, Ficha: 20201823 Fonte: 201590284, conforme Nota de Empenho N°7358 no valor de R\$ 43.992,00 (Quarenta e três mil e novecentos e noventa e dois reais) conforme a respectiva Nota de Empenho.

SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, por meio de seu representante legal a Senhora MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER, brasileira, funcionária pública, CPF nº 341.358.801-00 por outro lado, ITACA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.845.457/00001-65, com sede na Rua Luiz Altemburg Senior, 635- sala 101 Blumenau – SC, neste ato representada, por Ismael Geovani Reichert, portador do RG nº 4009702, CPF/MF nº 010.021.359-66.

(*) REPUBLICADO por ter saído no DOMP nº 2.579, de 21 de setembro de 2020, pág. 16, com incorreção no original.

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE REC. E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 003/2020

PROCESSO Nº: 2020000242 ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 21 (203 S), Alameda 10, QI. 09, Lote 11, Edifício Condomínio Horizontal Aldeia do Sol, Unidade Autônoma 11, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/1280958-8.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: Marivaldo Gonçalves de Melo

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)° Marivaldo Gonçalves de Melo, inscrito(a) no CPF nº 276.084.172-34 e RG nº: 06257160 SSP/AM.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 026/2020

PROCESSO Nº: 2020017648

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ASR SE 75 (712 S), Alameda 04, QI. 07, Lote 12, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/493640-7.

BASE LEGAL: Lei Complementar $n^{\rm o}$ 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto $n^{\rm o}$ 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: Elisio Carlos Ferreira

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Elisio Carlos Ferreira, inscrito(a) no CPF nº 485.336.291-68 e RG nº: 1.480.933 SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 037/2020

PROCESSO Nº: 2020033872

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARNE 24 (208 N), Alameda 18, Ql. 11, Lote 07, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/213549-9.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: Jose da Silva Pinto

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)° Jose da Silva Pinto, inscrito(a) no CPF nº 117.873.416-15 e RG nº: M-389.286 SSP/MG.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 042/2020

PROCESSO Nº: 2020035574 ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSE 51 (504 S), Alameda 10, QI. C, Lote 30, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/2946658-8.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES

COMPROMISSÁRIO: Antonio Carlos Folha Leite

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)° Antonio Carlos Folha Leite, inscrito(a) no CPF nº 004.479.831-80 e RG nº: 680.700 SSP/TO.

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP/N° 102/2020, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre o resultado da primeira etapa do Cadastro Cultural do Sistema de Informação e Indicadores Culturais da Fundação Cultural de Palmas.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em observância aos efeitos da Lei nº 14.017/2020,

CONSIDERANDO o advento da Lei Federal Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, a qual dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 06, de 20 de março de 2020,

CONSIDERANDO que a Prefeitura de Palmas, por meio da Fundação Cultural, está fazendo a gestão do plano de ação para recepcionar e gerir os recursos da referida lei e, a primeira etapa é o cadastro cultural validado dos agentes culturais de Palmas pessoa física e jurídica;

CONSIDERANDO que, aos municípios cabe aplicação dos recursos no Inciso II e inciso III do artigo 2º da Lei 14.017/2020;

RESOLVE:

Art. 1º DIVULGAR o resultado do Cadastro Cultural de Palmas, que compõe o Sistema de Informação e Indicadores Culturais, referente à Pessoa Jurídica - Cadastro de Profissionais e Organizações de Arte e Cultura do Município, analisado pela Comissão Técnica de Cadastramento e Certificação designada pela Portaria 090/2020, com os seguintes critérios: Aprovado; Aprovado com Ressalva e Reprovado.

| Nº | Cadastro | Resultado |
|----------|--|---|
| 01 | Taquaruçu Garden Assessoria e Eventos EIRELI | Aprovado |
| 03 | Associação Companhia Os Kaco Associação Contágius - Companhia de Dança e Teatro | Aprovado Aprovado |
| 03 | Associação Folclórica e Cultural Pula Fogueira | Aprovado |
| 04 | Associação Tolcionica e Cultura Pula Pogueira Associação Taquari de Apoio a Comunicação, Educação e Cultura - | Aprovado |
| 05 | ATACEC | Aprovado |
| 06 | Bassotelli e Rocha | Aprovado |
| 07 | Circulo Filmes e Estúdio Cinematográfico LTDA | Aprovado |
| 08 | Circulo Filmes e Estúdio Cinematográfico LTDA | Aprovado |
| 09 | Companhia de Pesquisas e Produções Artísticas | Aprovado |
| 10 | Companhia Experimental de Formação e Produção Cultural de Palmas (Cia A Barraca) | Aprovado |
| 11 | Daniella Aires Borges MEI | Aprovado |
| 12 | Divonagno Alves dos Santos | Aprovado |
| 13 | Ednon Gomes Soares Júnior | Aprovado |
| 14 | Elpídio de Paula Neto | Aprovado |
| 15 | Ester Monteiro da Silva | Aprovado |
| 16 | Gabriel Lima Carvalho | Aprovado |
| 17 | Geraldo Gomes de Melo Júnior | Aprovado |
| 18 | H Oliveira de Brito Filmes EIRELI | Aprovado |
| 19 | ICAM - Instituto Cultural Amigos da Música | Aprovado |
| 20 | Injoy Espaço Livre de Artes EIRELI | Aprovado |
| 21 | Instituto Cafundó do Brejo | Aprovado |
| 22 | Instituto Pizada da Butina | Aprovado |
| 23 | Ítalo Augusto Pereira Araújo | Aprovado |
| 24 | Jacqueline Galvão da Mota Passos | Aprovado |
| 26 | Jaidson Matos Martins | Aprovado |
| 27 | Kzacine Treinamento e Produções Audiovisuais LTDA La Musique Produções | Aprovado Aprovado |
| 28 | Lamira Artes Cênicas LTDA | |
| 29 | Núbia Laura Falcão Lisboa Silveira | Aprovado Aprovado |
| 30 | Pereira e Freitas LTDA | Aprovado |
| 31 | Ponto de Cultura Meninos do São João | Aprovado |
| 32 | R. A. Galvão - ME | Aprovado |
| 33 | Ricardo Alves Santos Machado | Aprovado |
| 34 | Spatium Produções Artísticas e Cinematográficas - EIRELI | Aprovado |
| 35 | Stefane Lorena Pimentel | Aprovado |
| 36 | T. V. Pontes Monteiro & CIA LTDA | Aprovado |
| 37 | Veridiana de Cassia Barreto Cesarino | Aprovado |
| 38 | Veros Ambiental Sociedade Ambiental Cultural e Educacional | Aprovado |
| 39 | Agulha Cenas - Coletivo de Criação Cênica LTDA | Aprovado com Ressalva |
| 40 | Associação Cultural de Dança Sombras do Hip Hop | Aprovado com Ressalva |
| 41 | Associação das Mulheres Feirantes de Taquaruçu - AMFETAQ | Aprovado com Ressalva |
| 42 | Associação de Capoeira Angola do Estado do Tocantins | Aprovado com Ressalva |
| 43 | Associação de Moradores da 404 Norte | Aprovado com Ressalva |
| 44 | Associação Folclórica Cultural Fogo na Cumbuca | Aprovado com Ressalva |
| 45 | Carla dos Reis Coelho Alencar Machado | Aprovado com Ressalva |
| 46 | Clube do Artesanato de Taquaruçu | Aprovado com Ressalva |
| 47 | Coletivo Cultural com as Cordas e o Cordel | Aprovado com Ressalva |
| 48 | Crooner Estúdio | Aprovado com Ressalva |
| 49 50 | Dalila Cristiny Freiesleben Rosso Elaine Karine Schiessl | Aprovado com Ressalva Aprovado com Ressalva |
| 51 | Eva P. Silva EIRELI - ME | Aprovado com Ressalva Aprovado com Ressalva |
| 52 | Eva P. Silva Eirell - ME Eva Produções | Aprovado com Ressalva Aprovado com Ressalva |
| 53 | Federação Tocantinense de Artes Cênicas | Aprovado com Ressalva Aprovado com Ressalva |
| 54 | Fernando Sousa Patriarca | Aprovado com Ressalva |
| 55 | Francisco Denis dos S. Lopes | Aprovado com Ressalva |
| 56 | G. da S. Marques - Produções | Aprovado com Ressalva |
| 57 | Gabriela Chaves Fidelis de Oliveira | Aprovado com Ressalva |
| 58 | Hellem Crisley Viana Maciel | Aprovado com Ressalva |
| 59 | Impacto Latino LTDA | Aprovado com Ressalva |
| 60 | Instituto Amazon | Aprovado com Ressalva |
| 61 | Instituto Arte Educacional Utambor | Aprovado com Ressalva |
| 62 | Instituto Semeadores das Artes do Estado do Tocantins - SEMEARTES | Aprovado com Ressalva |
| 63 | Instituto Social do Tocantins | Aprovado com Ressalva |
| 64 | Instituto Verde Novo de Desenvolvimento Humano | Aprovado com Ressalva |
| 65 | Jose Antônio Borges Esteves | Aprovado com Ressalva |
| 66 | Mauredson Silva Ramos | Aprovado com Ressalva |
| 67 | Monique Aparecida da Silva Belém- EIRELI - ME | Aprovado com Ressalva |
| 68 | Movimento Feministas do Baque Virado Baque Mulher | Aprovado com Ressalva |
| 69 | Natal Alves de Moura | Aprovado com Ressalva |
| | | |

| _ | | |
|----|--|-----------------------|
| 70 | Ordem dos Músicos do Brasil - Tocantins | Aprovado com Ressalva |
| 71 | Ponto de Cultura Coletivo Cidade Perifa | Aprovado com Ressalva |
| 72 | Ponto de Cultura Itinerante e Cia de Teatro Um Ponto Dois | Aprovado com Ressalva |
| 73 | Projeto42 | Aprovado com Ressalva |
| 74 | Pura Arte | Aprovado com Ressalva |
| 75 | R S S Limaverde Me | Aprovado com Ressalva |
| 76 | Renate Stephanes Soboll | Aprovado com Ressalva |
| 77 | Rosana Reis | Aprovado com Ressalva |
| 78 | Shinayder Maia Câmara | Aprovado com Ressalva |
| 79 | Sonarte | Aprovado com Ressalva |
| 80 | Thiago José dos Santos | Aprovado com Ressalva |
| 81 | União dos Moradores e Amigos da Região Sul de Palmas | Aprovado com Ressalva |
| 82 | Valdimira Alves de Santana | Aprovado com Ressalva |
| 83 | Wandeyvide Rocha Pereira Barbosa | Aprovado com Ressalva |
| 84 | A. N. da SILVA Eventos - EIRELI | Reprovado |
| 85 | Alice Locações | Reprovado |
| 86 | André Carlos Alencar Rodrigues | Reprovado |
| 87 | Checklist Produções de Eventos EIRELI | Reprovado |
| 88 | Diná P. Soares Ballet | Reprovado |
| 89 | Fábio Hiury Pereira Lima Vieira | Reprovado |
| 90 | Instituto de Desenvolvimento e Gestão Social, Esportiva e Cultural | Reprovado |
| 91 | Jw Produções The Best | Reprovado |
| 92 | Kza Filmes | Reprovado |
| 93 | L&E Produções de Festas e Eventos LTDA | Reprovado |
| 94 | Maestro Teógenes Sá | Reprovado |
| 95 | Marcos Ricardo Dutra | Reprovado |
| 96 | Núbia Pontes Fernandes | Reprovado |
| 97 | Park Kids | Reprovado |
| 98 | PRO 2 Locações de Estruturas - EIRELI | Reprovado |
| | | |

Art. 2º Em conformidade com os critérios adotados no Art 1º desta Portaria para o resultado, ficam estabelecidas as seguintes orientações:

- a) Aprovados receberão os certificados no e-mail informado no cadastro;
- b) Aprovados com Ressalva receberão e-mail com diligência, para apresentação de documentação complementar, para atender às exigências do cadastro cultural, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta Portaria;
- c) Reprovados serão diligenciados por e-mail, contendo as informações acerca da reprovação e, orientações para a realização de novo cadastro cultural.
- Art. 3º A Comissão de Avaliação Técnica de que trata o Artigo 1º, está designada pela Portaria/GAB-P/FCP/Nº077/2020, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.522, de 02 de julho de 2020.
- Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dois dias do mês de outubro, do ano de 2020.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA Presidente da Fundação Cultural de Palmas

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA DSG FESP Nº 102 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n. º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n. º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n. º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n. º 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) por doença respiratória, causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde (MS), em relação aos profissionais de saúde das equipes de atendimento.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06/02/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Covid-19 (novo coronavírus), visando a proteção da coletividade;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.859, de 18 de março 2020, que altera o Decreto n $^\circ$ 1.856, de 14 de março de 2020 e

declara situação de emergência em saúde pública no município de Palmas e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pelo COVID-19 .

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.862, de 22 de março de 2020, que declara calamidade pública no município de Palmas calamidade pública no município de Palmas em razão da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Plano de Contingência do Município de Palmas para a Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) bem como os Planos de Contingência Estadual e Nacional.

CONSIDERANDO a atribuição dos serviços de saúde de determinar o funcionamento no sentido de manter o atendimento de pacientes e reduzir os riscos de transmissão da doença causada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO as restrições impostas pelos estados da Federação e municípios diante do quadro de Pandemia, anunciado pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020 impossibilitando, no presente momento a realização de processos seletivos no sentido de resguardar a saúde dos candidatos e população em geral.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei n° 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Ricardo Coelho Santos Cavalcante, CPF nº 713.810.661-00, para atuar na função de Pesquisador Médico – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

Art. $2^{\rm o}$ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, ao 01 dia do mês de outubro de 2020.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS Presidente Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2019052979.

ESPÉCIE: Pregão Eletrônico nº 102/2019

CONTRATO: 003/2020

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto aquisição de equipamentos e ferramentas para o Fundo Municipal de Meio Ambiente/Fundação Municipal de Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 1.582,86 (mil quinhentos e oitenta e dois e oitenta centavos)

BASE LEGAL: Unidade Gestora: 6700 FUNDO DO MEIO AMBIENTE

Classificação Orçamentária: 18.122.1121-4584 - Desenvolvimento institucional

Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo | Sub elemento de: 3.3.90.30.42 - Ferramentas

Fonte de Recursos: 501700199 - REC. DO MEIO AMBIENTE – OD VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua

assinatura com vigência até 31/12/2020, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2019.

SIGNATÁRIOS: Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.770.076/0001-76, neste ato representada pela sua Presidente, a senhora JACQUELINE VIEIRA DA SILVA, brasileira, residente e domiciliada em Palmas/TO, portadora do RG nº 873220 2ª Via SSP/ GO, CPF/MF nº 278.635.221-53, nomeada pelo Ato nº 314 - NM, de 14 de abril de 2020, com sede na Arso 42, Av. LO-9, HM 6, Lote 03, CEP: 77015-638, Palmas/TO, Fone: (63) 3212.7251, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.300.795/0001-00, com sede na Q 103 SUL, RUA SO 11, CJ 03, LOTE 41, SALA 5, CEP 77.015-014, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por ADOLFO TEÓFILO OLIVEIRA NETO, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2019052979.

ESPÉCIE: Pregão Eletrônico nº 102/2019

CONTRATO: 004/2020

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto aquisição de equipamentos e ferramentas para o Fundo Municipal de Meio Ambiente/Fundação Municipal de Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 696,60 (SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTÀVOS)

BASE LEGAL: Unidade Gestora: 6700 - FUNDO DO MEIO **AMBIENTE**

Classificação Orçamentária: 18.122.1121-4584 - Desenvolvimento institucional

Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo | Sub elemento de: 3.3.90.30.22 - Material de limpeza e Produtos

Fonte de Recursos: 501700199 - REC. DO MEIO AMBIENTE - OD VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência até 31/12/2020, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2019.

SIGNATÁRIOS: Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.770.076/0001-76, neste ato representada pela sua Presidente, a senhora JACQUELINE VIEIRA DA SILVA, brasileira, residente e domiciliada em Palmas/TO, portadora do RG nº 873220 2ª Via SSP/ GO, CPF/MF nº 278.635.221-53, nomeada pelo Ato nº 314 - NM, de 14 de abril de 2020, com sede na Arso 42, Av. LO-9, HM 6, Lote 03, CEP: 77015-638, Palmas/TO, Fone: (63) 3212.7251, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.300.795/0001-00, com sede na Q 103 SUL, RUA SO 11, CJ 03, LOTE 41, SALA 5, CEP 77.015-014, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por ADOLFO TEÓFILO OLIVEIRA NETO, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2019052979.

ESPÉCIE: Pregão Eletrônico nº 102/2019

CONTRATO: 005/2020

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto aquisição de equipamentos e ferramentas para o Fundo Municipal de Meio Ambiente/Fundação Municipal de Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 2.291,85 (DOIS MIL E DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

BASE LEGAL: Unidade Gestora: 6700 FUNDO DO MEIO **AMBIENTE**

Classificação Orçamentária: 18.122.1121-4584 - Desenvolvimento institucional

Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo | Sub elemento de: 3.3.90.30.42 - Ferramentas

Fonte de Recursos: 501700199 - REC. DO MEIO AMBIENTE - OD VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência até 31/12/2020, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

DATA DA ASSINATURÁ: 11/12/2019.

SIGNATÁRIOS. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.770.076/0001-76, neste ato representada pela sua Presidente, a senhora JACQUELINE VIEIRA DA SILVA, brasileira, residente e domiciliada em Palmas/TO, portadora do RG nº 873220 2ª Via SSP/GO, CPF/MF nº 278.635.221-53, nomeada pelo Ato nº 314 - NM, de 14 de abril de 2020, com sede na Quadra 502 Sul, Avenida NS 2 - Paço Municipal/Praça do Bosque, CEP 77021-900, Palmas/TO, Fone: (63) 3212.7251, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa ITACA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.845.457/0001-65, com sede na Rua Luiz Altemburg Senior, 635, Sala 101, Escola Agrícola, CEP 89.031-300, Blumenau/ SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por ISMAEL GEOVANI REICHERT, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2019052979.

ESPÉCIE: Pregão Eletrônico nº 102/2019

CONTRATO: 006/2020

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto aquisição de equipamentos e ferramentas para o Fundo Municipal de Meio Ambiente/Fundação Municipal de Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

VALOR TOTAL: R\$ 12.423,25 (DOZE MIL E QUATROCENTOS E VINTE TRÊS REAIS E VINTE È CINCO CENTAVOS)

BASE LEGAL: Unidade Gestora: 6700 FUNDÓ DO MEIO **AMBIENTE**

Classificação Orçamentária: 18.122.1121-4584 - Desenvolvimento institucional

Natureza de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente | Sub elemento de: 4.4.90.52.34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos

Fonte de Recursos: 501700103 - REC. DO MEIO AMBIENTE - CT VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência até 31/12/2020, adstrito à vigência dos

respectivos créditos orçamentários. DATA DA ASSINATURÁ: 11/12/2019.

SIGNATÁRIOS: Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.770.076/0001-76, neste ato representada pela sua Presidente, a senhora JACQUELINE VIEIRA DA SILVA, brasileira, residente e domiciliada em Palmas/TO, portadora do RG nº 873220 2ª Via SSP/GO, CPF/MF nº 278.635.221-53, nomeada pelo Ato nº 314 - NM, de 14 de abril de 2020, com sede na Quadra 502 Sul, Avenida NS 2 - Paço Municipal/Praça do Bosque, CEP 77021-900, Palmas/TO, Fone: (63) 3212.7251, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.905.298/0001-96, com sede na QUADRA 104 SUL, RUA SE 7, NUMERO 13, LOTE 14-A, SALA 02, CEP 77.020-022, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por CRISTIANE RODRIGUES, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2019052979.

ESPÉCIE: Pregão Eletrônico nº 102/2019

CONTRATO: 007/2020

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto aquisição de equipamentos e ferramentas para o Fundo Municipal de Meio Ambiente/Fundação Municipal de Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e

VALOR TOTAL: R\$ 3.390,10 (TRÊS MIL E TREZENTOS E

NOVENTA REAIS E DEZ CENTAVOS)

BASE LEGAL: Unidade Gestora: 6700 FUNDO DO MEIO **AMBIENTE**

Classificação Orçamentária: 18.122.1121-4584 - Desenvolvimento institucional

Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo | Sub elemento de: 3.3.90.30.42 - Ferramentas

Fonte de Recursos: 501700199 - REC. DO MEIO AMBIENTE - OD VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência até 31/12/2020, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

DATA DA ASSINATURÁ: 11/12/2019.

SIGNATÁRIOS: Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.770.076/0001-76, neste ato representada pela sua Presidente, a senhora JACQUELINE VIEIRA DA SILVA, brasileira, residente e domiciliada em Palmas/TO, portadora do RG nº 873220 2ª Via SSP/ GO, CPF/MF nº 278.635.221-53, nomeada pelo Ato nº 314 - NM, de 14 de abril de 2020, com sede na Quadra 502 Sul, Avenida NS 2 - Paço Municipal/Praça do Bosque, CEP 77021-900, Palmas/TO, Fone: (63) 3212.7251, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa VALADARES COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.572.793/0004-15, com sede na QUADRA 104 SUL, AV. LO 03, LOTE 39/42, CEP 77.020-020, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por WANDERLEY SACRAMENTO DE SOUSA, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2019052979.

ESPÉCIE: Pregão Eletrônico nº 102/2019

CONTRATO: 008/2020

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto aquisição de equipamentos e ferramentas para o Fundo Municipal de Meio Ambiente/Fundação Municipal de Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 197,50 (CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

BASE LEGAL: Unidade Gestora: 6700 FUNDO DO MEIO **AMBIENTE**

Classificação Orçamentária: 18.122.1121-4584 - Desenvolvimento institucional

Natureza de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente | Sub elemento de: 4.4.90.52.34 - Máquinas, Utensílios

Fonte de Recursos: 501700103 – REC. DO MEIO AMBIENTE - CT VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência até 31/12/2020, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

DATA DA ASSINATURÁ: 11/12/2019.

SIGNATÁRIOS: Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.770.076/0001-76, neste ato representada pela sua Presidente, a senhora JACQUELINE VIEIRA DA SILVA, brasileira, residente e domiciliada em Palmas/TO, portadora do RG nº 873220 2ª Via SSP/ GO, CPF/MF nº 278.635.221-53, nomeada pelo Ato nº 314 - NM, de 14 de abril de 2020, com sede na Quadra 502 Sul, Avenida NS 2 - Paço Municipal/Praça do Bosque, CEP 77021-900, Palmas/TO, Fone: (63) 3212.7251, doravante denominada CONTRATANTE. e a Empresa VALADARES COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.572.793/0004-15, com sede na QUADRA 104 SUL, AV. LO 03, LOTE 39/42, CEP 77.020-020, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por WANDERLEY SACRAMENTO DE SOUSA, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2019052979.

ESPÉCIE: Pregão Eletrônico nº 102/2019

CONTRATO: 009/2020

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto aquisição de equipamentos e ferramentas para o Fundo Municipal de Meio Ambiente/Fundação Municipal de Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: de R\$ 1.104,00 (UM MIL E CENTO E QUATRO REAIS)

BASE LEGAL: Unidade Gestora: 6700 FUNDO DO MEIO **AMBIENTE**

Classificação Orçamentária: 18.122.1121-4584 - Desenvolvimento institucional

Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo | Sub elemento de: 3.3.90.30.26 - Material Elétrico e Eletrônico

Fonte de Recursos: 501700199 - REC. DO MEIO AMBIENTE - OD VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência até 31/12/2020, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2019.

SIGNATÁRIOS: Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.770.076/0001-76, neste ato representada pela sua Presidente, a senhora JACQUELINE VIEIRA DA SILVA, brasileira, residente e domiciliada em Palmas/TO, portadora do RG nº 873220 2ª Via SSP/GO, CPF/MF nº 278.635.221-53, nomeada pelo Ato nº 314 -NM, de 14 de abril de 2020, com sede na Arso 42, Av. LO-9, HM 6, Lote 03, CEP: 77015-638, Palmas/TO, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.697.784/0001-78, com sede na Rua Adão Ribeiro, 51, Jardim Primavera, CEP 02.755-070, São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por REGIS GUTEMBERG SALES DA MATA, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2019052979.

ESPÉCIE: Pregão Eletrônico nº 102/2019

CONTRATO: 010/2020

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto aquisição de equipamentos e ferramentas para o Fundo Municipal de Meio Ambiente/Fundação Municipal de Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

VALOR TOTAL: R\$ 2.474,97 (DOIS MIL QUANTROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE **CENTAVOS**

BASE LEGAL: Unidade Gestora: 6700 FUNDO DO MEIO **AMBIENTE**

Classificação Orçamentária: 18.122.1121-4584 - Desenvolvimento institucional

Natureza de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente | Sub elemento de: 4.4.90.52.40 - Máquina e Equipamentos Agrícolas

Fonte de Recursos: 501700103 - REC. DO MEIO AMBIENTE - CT VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência até 31/12/2020, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2019.

SIGNATÁRIOS: Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.770.076/0001-76, neste ato representada pela sua Presidente, a senhora JACQUELINE VIEIRA DA SILVA, brasileira, residente e domiciliada em Palmas/TO, portadora do RG nº 873220 2ª Via SSP/GO, CPF/MF nº 278.635.221-53, nomeada pelo Ato nº 314 -NM, de 14 de abril de 2020, com sede na Arso 42, Av. LO-9, HM 6, Lote 03, CEP: 77015-638, Palmas/TO, Fone: (63) 3212.7251, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.697.784/0001-78, com sede na Rua Adão Ribeiro, 51, Jardim Primavera, CEP 02.755-070, São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por REGIS GUTEMBERG SALES DA MATA, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2019052979.

ESPÉCIE: Pregão Eletrônico nº 102/2019

CONTRATO: 011/2020

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto aquisição de

equipamentos e ferramentas para o Fundo Municipal de Meio Ambiente/Fundação Municipal de Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e

VALOR TOTAL: R\$ 8.220,00 (OITO MIL E DUZENTOS E VINTE RFAIS)

BASE LEGAL: Unidade Gestora: 6700 FUNDO DO MEIO **AMBIENTE**

Classificação Orçamentária: 18.122.1121-4584 - Desenvolvimento institucional

Natureza de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente | Sub elemento de: 4.4.90.52.40 - Máquina e Equipamentos Agrícolas

Fonte de Recursos: 501700103 - REC. DO MEIO AMBIENTE - CT VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência até 31/12/2020, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2019.

SIGNATÁRIOS: Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.770.076/0001-76, neste ato representada pela sua Presidente, a senhora JACQUELINE VIEIRA DA SILVA, brasileira, residente e domiciliada em Palmas/TO, portadora do RG nº 873220 2ª Via SSP/ GO, CPF/MF nº 278.635.221-53, nomeada pelo Ato nº 314 - NM, de 14 de abril de 2020, com sede na Arso 42, Av. LO-9, HM 6, Lote 03, CEP: 77015-638, Palmas/TO, Fone: (63) 3212.7251, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.499.939/0001-76, com sede na Marechal Mascarenhas de Moraes, N° 88, Sala B, CEP 16.075-370, Araçatuba/SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICKHESKI, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2020036588.

ESPÉCIE: Pregão Eletrônico nº 104/2019

CONTRATO: 012/2020

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto aquisição de equipamentos e ferramentas para o Fundo Municipal de Meio Ambiente/Fundação Municipal de Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

VALOR TOTAL: R\$ 94.250,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E **DUZENTOS CINQUENTA REAIS**)

BASE LEGAL: Unidade Gestora: 6700 FUNDO DO MEIO **AMBIENTE**

Classificação Orçamentária: 18.122.1121-4584 - Desenvolvimento institucional

Natureza de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente | Sub elemento de: 4.4.90.52.35 - Material de Tic (Permanente)

Fonte de Recursos: 501790103 - REC. DO MEIO AMBIENTE -

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência até 31/12/2020, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2019.

SIGNATÁRIOS: Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.770.076/0001-76, neste ato representada pela sua Presidente, a senhora JACQUELINE VIEIRA DA SILVA, brasileira, residente e domiciliada em Palmas/TO, portadora do RG nº 873220 2ª Via SSP/ GO, CPF/MF nº 278.635.221-53, nomeada pelo Ato nº 314 - NM, de 14 de abril de 2020, com sede na Arso 42, Av. LO-9, HM 6, Lote 03, CEP: 77015-638, Palmas/TO, Fone: (63) 3212.7251, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa KRP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.990.948/0001-43, com sede na QUADRA 103 NORTE, RUANO 07, S/N, CONJ 02, LOTE 44, EDIFICIO FLORENÇA, SALA 504 E 506, CEP: 77.001-032 Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por DIOGO BORGES OLIVEIRA, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2020036588.

ESPÉCIE: Pregão Eletrônico nº 104/2019

CONTRATO: 013/2020

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto aquisição de equipamentos e ferramentas para o Fundo Municipal de Meio Ambiente/Fundação Municipal de Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

VALOR TOTAL: R\$ 53.550,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

BASE LEGAL: Unidade Gestora: 6700 FUNDO DO MEIO AMBIENTE

Classificação Orçamentária: 18.122.1121-4584 - Desenvolvimento institucional

Natureza de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente | Sub elemento de: 4.4.90.52.35 - Material de Tic (Permanente)

Fonte de Recursos: 501700103 - REC. DO MEIO AMBIENTE - CT VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência até 31/12/2020, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2019.

SIGNATÁRIOS: Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.770.076/0001-76, neste ato representada pela sua Presidente, a senhora JACQUELINE VIEIRA DA SILVA, brasileira, residente e domiciliada em Palmas/TO, portadora do RG nº 873220 2ª Via SSP/GO, CPF/MF nº 278.635.221-53, nomeada pelo Ato nº 314 - NM, GO, CPF/MF nº 278.635.221-53, nomeada pelo Ato nº 314 - NM, de 14 de abril de 2020, com sede na Arso 42, Av. LO-9, HM 6, Lote 03, CEP: 77015-638, Palmas/TO, Fone: (63) 3212.7251, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa KRP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.990.948/0001-43, com sede na QUADRA 103 NORTE, RUANO 07, S/N, CONJ 02, LOTE 44, EDIFICIO FLORENÇA, SALA 504 E 506, CEP: 77.001-032 Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por DIOGO BORGES OLIVEIRA, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente.

AGÊNCIA DE TURISMO

COMISSÃO ESPECIAL - 14º FESTIVAL GASTRONÔMICO

COMUNICADO - 06 (*) JÚRI TÉCNICO DA ETAPA FINAL

A Agência Municipal de Turismo, por meio da Comissão Especial para inscrição, análise de documentos, acompanhamento e divulgação dos atos relativos ao Regulamento para participação do 14º Festival Gastronômico de Taquaruçu – Semi Digital, instituída por intermédio da PORTARIA Nº 038/AGTUR, de 16 de Março de 2020, publicada no Diario Oficial do Municipio nº 2.451, de 16 de março de 2020, p. 28-29, torna público a convocação dos jurados técnicos que irão compor o corpo de júri técnico da etapa final do 14º Festival Gastronômico de Taquaruçu – Semi Digital, segue abaixo relação de nomes e CPF do júri técnico:

- 01- Quesia Gomes de Souza de Nogueira da Fonseca CPF 002.927.031-63
- 02- Robert Sparenberg Neto CPF 014.688.651-88
- 03- Roberta Gonçalves Ribeiro CPF 238.511.711-87 04- Adriana Puertas Zago CPF 429.672.361-87
- 04- Adriana Puertas Zago
- 05- Juliane Maronezi Bottin CPF 021.266.879-02 06- Patrícia de Oliveira Ribeiro CPF 766.791.521-00
- 07- Tatiana Evangelista da Silva Rocha CPF 052.283.086-28
- 107- Iatiana Evangelista da Silva Rocha CPF 052:283.086
 08- Helves Frank Gomes da Rocha CPF 99.041.141-53
 09- Rosa Eufrásio Chaves Nunes CPF 206.619.083-72
 10- Eduardo Zonta CPF 100.750.087-31
 11- Laura Maria Gerhardt CPF 420 274 970 72

- 12- Josue Amorim CPF 005.976.141-56
- 13- Veronica França 968.665.601-44
- 14- Geruza Aline Érig CPF 700.207.281-15 15- Nicolly Patrícia Gregório CPF 059.271.259-13
- 16- Claudia do Valle Ferreira Nascimento CPF 315.806.988-16

Palmas, 28 de Setembro de 2020.

Malena Mota Presidente da Comissao Especial

^(*) REPUBLICADO por ter saído no DOMP nº 2.584, de 28 de setembro de 2020, pág. 7, com incorreção no original

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AUTO POSTO AURENY III LTDA, inscrita no CNPJ n°09.069.872/0001-80, situada à quadra 104, Av. I, Jd Aureny III Plano Diretor Sul, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, as Licenças Municipais Prévia e de Instalação, para a atividade de Comercio Varejista de Combustíveis - Postos de Combustíveis localizado na Av. Pajuçara Quadra 01 Lote 09 St. Morada do Sol – Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o licenciamento ambiental.



DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO N° 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)

Alguns cuidados para previnir o contágio:











e sabão ou use álcool em gel.

espirrar ou tossir.

estiver doente.

Lave as mãos com água Cubra o nariz e boca ao Evite aglomerações se Mantenha os ambientes Não compartilhe objetos bem ventilados. pessoais.



Serviços disponibilizados pelo Ministério da Saúde





Tire suas dúvidas sobre o Covid-19. Evite Superlotar as unidades de saúde.